

# IMPORTÂNCIA DA MULHER NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO



*Laurita Vaz*  
Ministra do Superior Tribunal de Justiça



**IMPORTÂNCIA DA MULHER NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO**  
*Ministra Laurita Vaz*

Com a promulgação da Constituição Cidadã em 5 de outubro de 1988, nasce o Tribunal da Cidadania. O Superior Tribunal de Justiça é criado para ser o fiel intérprete da legislação infraconstitucional, última instância nessa senda, reservando ao Supremo Tribunal Federal, guardião da Constituição Federal, as questões eminentemente constitucionais.

Como tenho feito todos os anos, por ocasião do dia internacional da mulher, dedico algumas linhas para comentar a inserção feminina no contexto da realidade brasileira, a evolução histórica dessa participação e propor reflexões sobre expectativas futuras. Nesta oportunidade, em que comemoramos o vigésimo quinto ano do Superior Tribunal de Justiça, aproveito para destacar o indelével papel da mulher no cenário judiciário brasileiro.

Em ambiente predominantemente masculino, a mulher, nas últimas décadas, abriu espaços e tem ocupado postos de relevo no Poder Judiciário. A eminente ministra Eliana Calmon, magistrada de carreira da Justiça Federal, foi a primeira a ocupar um assento nessa Corte Superior, dez anos depois de inaugurada. Depois dela, outras vieram. Atualmente, somos seis dentre trinta e três ministros.

Contudo, essa proporcionalidade está bastante distante daquela que hoje já se verifica em primeira instância. Percebe-se que, cada vez mais, mulheres são aprovadas nos concursos públicos para a magistratura e ministério público, dividindo em números quase paritários os cargos de juizes de primeiro grau e de promotores de justiça. Todavia, quando se trata das instâncias superiores e de cargos providos por indicação, o que se tem é uma diminuta participação feminina.

Esses dados não traduzem falta de competência ou merecimento por parte das mulheres, mas, sim, a existência de dificuldades para transitar em espaços políticos historicamente ocupados por homens.

Quando se chega ao ápice da carreira jurídica, a disputa não depende mais de um concurso público de provas e títulos, mas de abertura política e de reconhecimento dos próprios pares, na maioria homens, que, muitas vezes, dificultam o acesso das mulheres.

Para as novas gerações, hoje, não é concebível sequer cogitar da exclusão da mulher do cenário social e político da nação. Contudo, é bom lembrar que o simples ato de votar é um direito fundamental que só foi conquistado, e com grande resistência, em 1934, quando tudo que a sociedade esperava da mulher brasileira era a total dedicação às tarefas domésticas e criação da prole.

O desate das amarras que a prendiam, submissa, junto aos deveres do lar passou, de forma crescente nos últimos anos, pela elevação do seu grau de escolaridade. Sem embargo, ainda se espera da mulher, de forma ostensiva ou disfarçada, a mesma dedicação aos afazeres domésticos de outrora.

As mulheres, nesse contexto, têm que se desdobrar para cumprir dupla jornada: uma no exigente mercado de trabalho, onde sempre precisam renovar a prova de sua capacidade, e outra em casa. Alguns homens vivem uma certa “crise de identidade”: não detêm mais a exclusividade do papel de provedor e, ainda, se veem chamados a colaborar em atividades domésticas que antes não eram da sua incumbência.

Essa reacomodação de papéis, creio, ainda vai perdurar por mais algumas décadas. Enquanto isso, nota-se certo desconforto entre homens e mulheres, que não sabem, com certeza, se estão cumprindo bem o seu papel nos grupos sociais aos quais pertencem, o que, frequentemente, gera uma série de angústias e frustrações.

A despeito das barreiras existentes e do longo caminho que ainda há a ser desbravado, temos o que comemorar. É inegável o progresso das mulheres na sociedade brasileira, galgando importantes cargos nos altos escalões do Governo Federal e dos Estados, e na iniciativa privada.

Na política, o Brasil elegeu a primeira mulher para a presidência da república. No parlamento, embora ainda tímida a participação, as mulheres estão marcando presença, com 12 senadoras e 45 deputadas na atual legislatura.

Na cúpula do Poder Judiciário, um dos mais apegados à tradição e ao conservadorismo, as mulheres vêm rompendo antigas barreiras: há duas magistradas, entre onze, no Supremo Tribunal Federal; no Superior Tribunal de Justiça, somos seis em trinta e três; no Tribunal Superior Eleitoral, somos duas em sete; no Tribunal Superior do Trabalho, cinco em vinte e sete; e no Superior Tribunal Militar, uma, pela primeira vez, em quinze.

Há ainda bravas mulheres nas forças armadas e forças auxiliares, no comando de aeronaves comerciais, na direção de grandes empresas e também na construção civil, mercado antes exclusivo dos homens.

Conquistas importantes para a mulher brasileira foram concretizadas também no ordenamento jurídico, valendo ressaltar a Constituição Federal de 1988, que enuncia a igualdade de tratamento, sem distinção de sexo; o Novo Código Civil Brasileiro de 2002, que reafirma o princípio da igualdade nas relações conjugais em vários de seus dispositivos, adotando a nova concepção de família dada pela Constituição Federal, fundada nos princípios igualitários e democráticos, em que se preconiza a direção conjunta da sociedade conjugal e administração dos bens

comuns, além da igualdade no exercício do poder familiar; a Lei n.º11.340/06, apelidada “Lei Maria da Penha”, é mais um importante marco no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Esse progresso, infelizmente, ainda não chegou para muitas mulheres, mormente quando se olha para as classes mais baixas, que ainda são vítimas de maus tratos, violências, opressão e toda sorte de discriminações. Para essas o tempo parece correr mais devagar.

As mulheres desprotegidas, violentadas, vítimas de todas as formas de agressões, sem grau de instrução, sem trabalho digno e sem salário, sem rumo e sem horizontes, necessitam da ajuda das autoridades constituídas e da ajuda da comunidade. É necessário abrir trilhas, buscar as veredas, encontrar soluções, fazer com que essas mulheres, que são o esteio do lar, a estrutura da família, possam viver plenamente sua cidadania e serem mais felizes.

Em tempo, ressalto que as diferenças discriminatórias entre homens e mulheres devem ser superadas, mas as diferenças naturais devem ser respeitadas.

**Brasília/DF, 08 de março de 2014.**